ANNO DE 1837. QUARTA FEIRA

2 DE AGOSTO. N. 165.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

31 Segunda S: Juacio de Loiola. aud. dos juiz. do Cr. de m. e de t. ses. da T. Publica.
1 Terça Primeiro de Agosto. S. Pedro advincula. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Lua nova as 9 h. e 59 min. da t.
2 Quarta N. S. dos anjos. Ses. da Thesouraria.
3 Quinta Juvenção S. Estevaõ. R. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
4 Sexta S. domingos de Gusmão Ses. da Thesouraria Pub. aud. do J. de O. de t.
5 Sabado N. S. das Neves. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
6 Domingo Transfiguração de Chr.

maré cheia para o dia 2 de Agosto. As 5 horas e 6 m. da t. e 5 h. e 42 m. da m.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia; rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Agosto 1.

Londres 31 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 310 a 300 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13,500 as velhas, novas 13,000
,, 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Colunares 1,500
ditto Mexicanos 1,440 1,500
Patacões Brasileiros 1,500
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Albandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal. Villas de Goiannínha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quezeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ do dia 12 de Junho.

Presidencia do Sr. Marquez de Baepandy

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da anterior.

O Snr. primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Parecer da Commissão encarregada de inspeccionar as obras do Paço do Senado.

Houve larga discussão sobre a materia e querendo alguns Nobres Senadores que se construisse hum edificio para o Senado no Largo de S. Francisco de Paula, e outros que se concluisse a obra comecada na actual Camara dos Senadores. Por fim o Senhor Paula o Jouza mandou a meza a seguinte emenda.

Que se ultime a obra, quanto baste para nella interinamente se faserem as sessões: appresentando-se ao Senado o plano e orçamento para isso necessario. Que depois disto se trate do plano e orçamento de huma nova obra ficando a commissaõ encarregada de appresenta-los ao Senado logo que possa. — Paula e Souza.

O Senhor Presidente declara que a discussão esta' adiada por ter dado a hora, e o Snr. Paula e Souza pede a prorogação para se decidir este negocio, o que he approvado.

Depois de mais algumas breves observações sobre a materia, o Senhor Oliveira pede que a emenda do Senhor Paula e Souza seja posta a votação por partes.

A materia he julgada sufficientemente discutida, e o Senhor Presidente observa, que como o parecer da Commissão não estabelece huma proposição definitiva, vai por a votos a emenda appresentada.

Approva-se a primeira parte da emenda, isto he « Que se ultime a obra, quanto baste, para nella interinamente se faserem as Sessões » e o resto he regeitado.

O Senhor Paula e Souza, pela ordem diz que o parecer da Commissão contem mais objectos sobre os quaes deve haver votação.

O Senhor Presidente reflete que ja não ha na Casa membros sufficientes para se poder votar, por alguns se terem retirado, mais que dara' para a ordem do dia a concluzão desta votação.

E depois de marcar para ordem do dia 14 a mesma dada para hoje, começando-se pelo projecto que organisa o quadro do Exercito, seguindo-se a continuação da votação do parecer da Commissão encarregada das obras do Senado.

Levantou-se a Sessão as duas horas e 25 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 14 de Junho de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Snrs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Foraõ approvadas as Tenças concedidas a Francisco Rangel de Vasconcellos, Francisco de Castro Matutino Pelta, ao Cavalleiro Luiz del'Hoste, Francisco de Assis Cabral de Teive, Jose Joaquim da Silva, Antonio Joaquim do Couto: foraõ todos remettidos a Commissão de redacção.

Entrou em ultima discussão a Resolução numero 101 do anno passado, annullando huma Lei da A P. do Ceara', que ficara addiada da outra Sessão: a Camara decidio que tornasse a Commissão respectiva este negocio.

Continuou a discussão do seguinte artigo da proposta do Governo, sobre a fixação de Forças navaes.

Art. 4. Só poderaõ, desde ja, ser Aspirantes os discipulos da Academia de Marinha approvados no primeiro anno de mathematica, e Guardas Marinhas, os que tiverem completado o curso dos estudos respectivos.

O artigo foi approvado, mais ficou o mais addiado até que compareça o Senhor Ministro da Marinhe.

Entrou em discussão a Resolução numero 10 deste anno, sobre augmento da Representação Nacional das Provincias na Camara dos Deputados. Depois de approvadas diversas emendas sobre a Resolução, o Senhor Fernandes da Silveira pedio o addiamento da materia.

O Senhor Maciel Monteiro pedio que fosse addiada, e remettida a Commissaõ de Estatistica.

Passou o adiamento, para se tractar desta materia, depois da Lei, que deve regular as eleições geraes.

O Senhor Rodrigues Torres pedio urgencia para fazer hum requerimento; appoiada e approvado a urgencia, propoz o seguinte requerimento: requeiro que se nomeie huma Commissão especial para propor medidas sobre o meio circulante.

O requerimento depois de discutido, foi approvado; ficando a nomeação da Commissão para o dia 15 do corente.

Discutio-se o Projecto n. 13 deste anno, sobre estabelecimentos de Correios em diversas povoações, o qual ficou adiado pela hora.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia a mesma de hoje, e para antes da chegada do Senhor Ministro da Marinha, a discussão dos Projectos numeros 460 de 1835, Ns. 3, 116, e 129 do anno passado, a 2. discussão do n. 58 de 1833, e o n. 33 de 1837.

Levantou-se a Sessão depois das 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 29.

Officios — Ao Commandante das Armas partecipando-lhe que o Alferes Joaquim Pinto de Mello foi despençado do exercicio de Inspector da G. N. do Bonito exercicio, que elle abandonou sem licença da Prezidencia, e que por tanto pode empregal-o em qualquer outro serviço.

Dito — Ao Inspector da Thezouraria, e ao Tenente Coronel Commandante do Batalhão das G. N. de Bonito communicando-lhes a despença de que trata o antecedente officio.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria partecipando-lhe que do Arcenal de Guerra vão ser fornecidos a Provincia da Parahiba, em virtude de requezição do respectivo Prezidente, 30 Espadões cuja conta será remetida pelo Director, cumprindo que a faça debitar a Thezouraria da referida Provincia pela quantia que emportarem taes armas.

Dito — Ao Prefeito da Comarca do Limoeiro authorizando-o para sustentar os prezos pobres que existem na cadeia da quella Comarca remetendo mensalmente a conta legalizada da despeza que fizer, a qual será paga pela Thezouraria.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria communicando-lhe o contheudo no officio precedente.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo Policial dizendo-lhe que, do mappa apresentado pelo Director do Arsenal de Guerra consta que o referido corpo, de Abril de 1832 athe o presente só tem recebido 256 armas de adarme 17, e 194 do adarme 13, e que do mappa aprezentado por elle Commandante Geral consta ter o Corpo recebido 415 armas do ad. 13, e 24 do ad. 17: a vista do que sendo assàs notavel semelhante descrepancia cumpre que esclareça a Prezidencia a este respeito. Igual officio foi deregido ao Director do Arsenal de Guerra.

Dito — Ao Commandante Superior das G. N. de Flores para propor dous Cidadãos para Major Ajudante d'ordens do mesmo Comando Superior assim como outro para Major da 1.ª Legião.

Dito — Ao mesmo partecipando-lhe a nomeação do Tenente da 1.ª Companhia do Batalhão da Villa Manoel Vicente da Cunha para Major do mesmo Batalhão.

Dito — Ao Director do Arcenal de Guerra para dar as necessarias providencias a fim de que as obras, e concertos que no mesmo Arcenal se fazem não saihão tão emperfeitas como quasi sempre se noca, e acaba de succeder com os caldeiroes da cozinha do Batalhaõ 7.° cujo Comandante assim o representa, requezitando o prompto concerto e remessa do que alli se acha: esperando a Prezidencia que desemvolvendo o mesmo Director maior vegilancia no desempenho do seu emprego evite occaziões de semelhantes ademoestações.

Dito — Ao Commandante das Armas communicando lhe o contheudo no precedente officio.

Dito — A Camara municipal de Olinda enviando lhe hum officio do Chefe Interino da Legiaõ da G. N. da quelle Municipio propondo a reducçaõ do 2.° Batalhaõ em huma só companhia de 140 praças visto o estado de relaxaçaõ e abandono a que tem chegado o mesmo Batalhaõ; a fim de que enforme emterpondo seu parecer a respeito.

Dito — A Camara Municipal de Flores respondendo lhe o seo officio de 7 do corrente em que pede hum quantitativo para a reedificaçaõ da caza que serva para as suas Sessões Cadeia, e audiencias; que será tomado em consideraçaõ este objecto quando se fizer a destribuiçaõ da quota designada pela Assemblea Legislativa Provincial para as taes despezas.

Dito — A mesma respondendo que ainda naõ he possivel construir huma nova Matriz na quella Villa por quanto nem a Lei Prov. N.° 39 marcou quantitativo algum para tal fim nem da consignaçaõ para os reparos das Capellas-Mores das Igrejas Matrizes se pode tirar dinheiro algum pois que alem de ser mui demenuta, S. Ex. o Sr. Bispo julgou acertado que fosse empregada nos reparos das Capellas Mores das Matrizes, Saõ Pedro Martir de

Ounda, do Cabo, Tejucupapo, Serinhem, e Taquaritinga.

Dito — Ao Arrematante da estrada do Gequiá respondendo com o parecer do Inspector Geral das Obras Publicas o officio que derigio em nove do corrente que as estradas de barro sem hum palmo de area ficão peores do que as antigas.

Portarias — Ao Director do Arsenal de Guerra para fazer aprumptar, e encaixotar 30 Espadões que no mesmo existem a fim de serem remetidas ao Ex. Prezidente da Provincia da Parahiba apresentando a conta a Thezouraria a fim de ser endemnizado.

Dita — Ao mesmo para mandar aprontar huma bandeira para o Batalhão de G. N. do Bonito ficando na intelligencia que de toda a despeza que por sua repartição fizer com a G. N., Prefeituras, e Corpo Policial deve haver escrituração a parte como pertencendo a despezas Provincias que cumpre extremar da geral.

Dita — Ao Commandante do Paquete 1.° de Abril para receber ao seu bordo, e transportar a Corte onde será entregue a despozição do Ex. Ministro da Marinha o educando Joaquim José da Silva Santiago a quem tratará bem durante a viagem.

— Convindo, que o trabalho da Secretaria da Provincia seja feito por todos os officiaes, e Escriturarios, para que se tornem habeis no expediente se instruião, e saibão enformar sobre os negocios da Secretaria; e desta maneira não recaia só em alguns Empregados o serviço de maior pezo; Ordena o Prezidente da Provincia que o Sr. Secretario Interino ponha desde já em effeito esta Dispozição organizando semanariamente huma escala para o serviço como determina o Regulamento da mencionada Secretaria. Palacio do Governo de Pernambuco 29 de Julho de 1837 -- Camargo.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, Director da Assignatura e substituição das Notas etc.

Faz novamente saber que no dia ultimo de Agosto proximo deve findar-se o troco dos conhecimentos e sedulas em circulação pelas notas do novo padrão, e os que não vierem faser o referido troco no praso marcado perderão dez por cento por cada mez de demora, conforme determina o Decreto de 4 de Novembro de 1835.

Directoria 23 de Junho de 1837. Domingos Malaquias d'Aguiar Pires Ferreira.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

A Escuna Portugueza Formiga, entrada em 31 de Julho, vinda de Angola, Capitaõ Theotonio de Souza Machado, e Consignada ao mesmo Capitão.

Manifestou o Seguinte.

25 pipas com agoa salgada!!! 40 esteiras de Dende.

A Sumaca Portugueza S. Jose entrada em 31 de Julho, vinda das Ilhas do Principe, ou S. Thomé, Capitão José Joaquim de Mello, Consignada ao mesmo Capitão.

Manifestou o seguinte.

Pedras &c. &c., 24 pipas com agoa Salgada?! 1 quartola com dita?! 19 pessas de lenços avariados, 3 ditas de garrasas, 116 chapeos de Braga, 1 ponta de marfim, 12 pannos da Costa 12 esteiras, 20 taboas de pinho, 1 barril com aseite de Dendê.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

CORREIO.

O Brigue Santa Maria Boa Sorte recebe a malla para o Maranhaõ e Para' hoje (2) as 10 horas.

ARSENAL DE MARINHA.

Preciza-se comprar para Provimento dos Armazens do Almoxarifado do Arsenal de Marinha desta Provincia o seguinte. — Carne salgada vinte barris, vinho de Lisboa duas Pipas, Caffé seis arrobas, Assucar doze arrobas, Sabão hum quintal, Vellas de sebo vinte caixas, Feijão oito saccas que regulem por vinte alqueires da medida nova, Arros quatro saccas que regulem por dez alqueires da medida nova.

Quaes quer pessoas, que tenhaõ os referidos generos, e os queiraõ vender; poderaõ comparecer na Inspecção do Arsenal de Marinha no dia 4 do corrente, das onze horas por diante.

Arcenal de Marinha de Pernambuco 1. de Agosto de 1837.

Antonio Pedro de Carvalho,
Inspector do Arcenal.

OBRAS PUBLICAS.

Illm. e Exm. Snr. — Os reparos da Capella Mor da matriz de Tijucupapo estão a muito orçados, e pela segunda vez foraõ postos em arrematação, que deve verificar-se nos dias 1, 3, e 5 do proximo vindouro mez de Agosto se aparecer Licitantes que convenha. Os orcamentos das Capellas-Mores das Matrizes de S. Pedro Martir de Olinda, e do Cabo vão ser brevemente submettidos a consideraçaõ de V. Ex. não o tendo sido a mais tempo por o ter impelido o grande serviço que tem affluido ao amanuense empregado no expediente da Inspecção Geral; o qual Amanuense, posto que trabalhe com huma assiduidade e dedicação não vulgares, não pode absolutamente dar vazão á avultada escrituração desta Repartição, de modo que o registo está muito atrazado. Em quanto as Capellas Mores das Matrises de Serinhaem, e Taquaritinga, antes de expedir ordem para que ellas sejão examinadas occorre me representar a V. Ex., que attenta a grande distancias em que existem desta Capital, principalmente a segunda q' dista legoas, cauzaõ grande transtorno as obras da Cidade, a ida dos Mestres a examinal-as pela longa auzencia, que he nessessario fazerem; porem se V. Ex. não se dignar providenciar outra couza, eu mandarei pelos mesmos Mestres proceder ao exame ordenado. Espero pois as ulteriores ordens de V. Ex. para cumprir as de 22 do corrente.

Deos Guarde a V. Exa. Inspecçaõ das obras Publicas 27 de Julho de 1837—Illm. e Exm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia. -- Firmino Herculano de Moraes Ancora, Tenente Coronel de Engenheiros.

Illm. e Exm. Sr. -- Em cumprimento do que V. Ex. me ordenou em Portaria de hontem, remetto incluza a conta da despesa feita com a casa dos Jurados, nas lojas da casa da Relação.

Deos Guarde a V. Ex. Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas 29 de Julho de 1837 — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figuerado Camargo — Amaro Francisco de Moura, Administrador Fiscal.

Conta da despeza feita com as Obras da casa dos Jurados, no lugar de Palacio Velho, desde o seo principio, no mez do Abril de 1836 até a data d'esta.

Material de Carpina	1:312,741
Dito de Pedreiro	556,680
Jornal da Carpina	1:465,880
Dito de Pedreiro	739,430
Ferragens	358,260
Concertos de obras de ferreiro	12,540
Chumbo	2,880
Vidros para caxilhos	30,720
Caiadores	85,600
Pintura	290,000
Canoeiros	5$120
Accessorios	12,582
Serventes	604,480
Despesas miudas	24,310
	Rs. 5:501,223

Administração Fiscal das obras Publicas 29 de Julho de 1837.

Elias Jose Martins Pereira.
2.° Escripturario.

Nos dias 14, 16, e 18 do mez de Agosto p. futuro se procadera' em hasta publica a Arrematação das obras da segunda, e terceiras secções da estrada do Sul, uma contendo 1445 braças de extensão orçada em Reis 22:984$322. e a outra 1319 avaliadas em Rs. 17:008$992.

Os licitantes são convidados a comparecer nos mencionados dias ao meio dia a dar os seus lances na Repartição das obras Publicas, aonde estão patentes os respectivos Orçamentos, descrição das obras, e condições para serem examinados pelos pertendentes, em qualquer dia util as horas do Expediente.

Inspecção das Obras Publicas 26 de Julho de 1837.

Moraes Ancora.

Pela Repartiçao' das Obras Publicas se hade arrematar o fornecimento diario de 24 arrobas de capim de planta para sustentaçao' dos doze bois de carro, empregados nos trabalhos da nova estrada do Páo do Alho; as pessoas que o quiserem fornescer, podem concorrer na Salla d'Administraçao' Fiscal, na dita Repartiçaõ, no dia 7 de Agosto proximo vindouro das 9 horas do dia até as duas da tarde, para se ajustar pelo menor preço; e tomar-se a quem se sujeitar a condiçaõ de pôr o dito capim diariamente, no lugar da dita Obra, onde estiverem os referidos bois; e de quando faltar, com este fornecimento diario, comprar-se onde o houver pelo preço que se achar, acusta do mesmos arrematante, para o que prestará fianças.

Moura.
A. F.

Parte do dia 1. de Agosto.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino: Francisco dos Santos, indio, pelo Sub Prefeito do Poço, por não ser ali morador, e ser suspeito; Maria do O' dos Praseres, Victoria Maria, e Anna Josquina, pardas, pelo Sub Prefeito dos Afogados, por furto de roupa e má conducta.

Não occorreo mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 1. de Agosto de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia— Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Sessaõ de 31 de Julho.

Jury de Sentença.

Sumario contra Antonio Lourenço Cabral, por ameassa: foi absolvido.

Denuncia de Joze Inojoza Varejaõ, contra Francisco Nicolau de Fontes: foi absolvido.

Sessão da 1. de Agosto.

Jury de Acuzaçaõ.

Sumario por faca de ponta, contra Theodoro Joze da Rocha: o Jury achou materia para acusação.

Dito por dita dita, contra Antonio Joze Henriques o Jury achou materia para acusação.

Denuncia do Doutor Promotor: contra Francisco Antonio da Conceição, por ferimento: o Jury achou materia para acuzação.

Dita do Tenente Coronel Francisco Carneiro Machado Rios, contra Manoel Borges de Mendonça, tomada pela Justiça: o Jury não achou materia para acuzação.

Dito do Doutor Promotor, contra Maria Joaquina por reduzir a escravidão pessoa livre: o Jury achou materia para acuzação:

Sumario contra Manoel Antonio das Chagas, por faca de ponta, o Jury achou materia para acusação.

Jury de Sentença.

Sumario Ex-officio por achada de um punhal em mão de Manoel Antonio Camucá: foi condenado em quatro mezes, e dez dias de prizão, e nas custas.

Illm. Ex. Sr. --- Tenho a honra de levar as mãos de V. Ex. a Parte do Estado actual da guarnição da Curveta do meu Commando, devendo hoje mesmo dar á vella para o Rio de Janeiro; pois que o motivo de soltar ancora no Lameirão de Pernambuco, he já o indicado na dicta Parte.

Deos Guarde a V. E. por muitos annos. Bordo da Curveta Regeneração em Pernambuco 28 de Julho de 1837 - Illm. e Ex. Sr. Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo Presidente da Provincia de Pernambuco. --- Frederico Mariath, Capitão de Mar e Guerra.

Observações.

Em consequencia das Ordens de S. Ex. o Sr. Ministro da marinha sahio esta Curveta do Porto do Pará para o Rio de Janeiro no dia oito do mez de Junho do corrente anno fazendo escalla pela Provincia do Maranhão para receber mantimentos, onde soltou ancora em abra da Ilha do Maranhão no dia 21, ali recebeu mantimentos, e se fez de vella no dia 25 do dito mez e anno, no dia 27 do mez de Julho incontrei o Brigue Escuna Portuguez Eugenia ao pé da Ilha de Itamaracá, onde fazia tres dias tinha desembarcado perto de tresentos escravos, cujo Brigue Escuna tinha sahido de Loanda para Ambriz onde recebeu a escravatura para a Provincia de Pernambuco, e como confessão os Marinheiros, e o Capitão, e se colige da arribada suposta, cujo Bergantim vai conduzido para o Rio de Janeiro. Solta a ancora esta curveta no Lamerão hoje pelas dez horas a fim de largar o Pratico, e reparar o mastarêo do velaxo que se acha rendido, e hoje mesmo se faz de vella esta Curveta para o seu Destino.

Bordo da Curveta Regeneração surta no Lamerão 28 de Julho de 1837 -- Frederico Mariath, Capitão de mar e Guerra e Commandante.

EDITAL

O Coronel Joaquim Bernardo de Figueredo Juiz de Paz da Freguesia do Santissimo Sacramento do Bairro de Santo Antonio do Recife em virtude da Lei &c.

Faço saber aos Senhores Eleitores, que compoem o Colegio respectivo, que estando marcado o dia 13 do proximo mez de Agosto para se proceder a Eleição de hum Senador vago por falescimento do Doutor Jose Joaquim de Carvalho, he o lugar da reunião a casa do Jury desta Cidade pelas nove horas do dia. E para q' chegue a noticia de todos mandei passar o presente, que sera' afixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Bairro de Santo Antonio do Recife 31 de Julho de 1837, e eu Innocencio da Cunha Goiana Escrivão o escrevi.

Joaquim Bernardo de Figueredo.

As condiçoens do Governo Representativo, e as interpelaçoens ao Ministro da Marinha.

A discussaõ da fixaçaõ das forças de mar, na sessaõ do 1.º de Junho da Camara dos Deputados, offerece observaçoens bem importantes para os que desejaõ ver, no Brasil, desenvolvido e consolidado o systema da Monarchia Representativa e que os felizes resultados desse Regimen naõ sejaõ só para a posteridade, ficando a geraçaõ presente com a partilha exclusiva das agitaçoens das experiencias, e nada mais!

Chamado o Ministro da Marinha para assistir aquella discussaõ, era natural esperar, que versasse sobre o objecto para que fora destinada; e que as interpellaçoens, que fisessem ao Ministro, fossem concernentes ao estado da Repartiçaõ, ao quantitativo da força existente, e sua applicaçaõ; e aos motivos que determinaraõ o Governo a pedir a força ordinaria, e extraordinaria, indicada na proposta: e era isso tanto mais de esperar, quanto he limitado o tempo, que tem tido o Ministerio actual, ja naõ diremos para comprehender todas as circunstancias e necessidades do paiz, e conceber hum systema completo d'administraçaõ; mas até para se inteirar do estado das diversas repartiçoens do G., e da conveniencia ou desconveniencia das medidas mais importantes da Administraçaõ transacta; porem naõ aconteceo assim: Deputados da Opposiçaõ, (que alias conhecem muito bem as difficuldades, em q' se achaõ' Ministros, que pela primeira vez sobem aquella difficil posiçaõ'; e tem immediatamente de apparecer em pesença da Representaçaõ N.) emvez de interogarem o novo Ministro da Marinha sobre o objecto para que fora chamado, e discutir de boa fé os motivos da proposta, quiseraõ' antes ter o mesquinho, e pouco nobre praser de o enredar em interpellaçoens alheias do assumpto, e capazes de surprender, e embaraçar até esses mesmos Oradores interpollantes, se em iguaes circunstancias se achassem, com toda a sua eloquencia, e desenvoltura parlamentar.

Versaraõ as interpellaçoens, principalmente as do Sr. Vasconcellos, Carneiro Leaõ, e Rodrigues Torres, sobre o systema adoptado pela Administraçaõ actual, e sua approvaçaõ, ou de approvaçaõ a alguns actos da anterior; e declaraçaõ aquelles Oradores, que recusariaõ' tudo quanto pedisse o Ministerio, em quanto formalmente não mostrasse perante a Camara, que tinha revogado aquelles actos, e adoptado as opiniões da Oposiçaõ'; em quanto os Ministros os naõ convencessem de que seguiaõ huma maneira de administrar contraria à do Ministerio destituido; em quanto elle Ministro, e seus companheiros se naõ sujeitassem as condiçoens do Governo Representativo, que obrigão os Membros da Administraçaõ' a declarar no seio daquella Camara o seu credo politico, segundo o voto da Maioria. Desta sorte foi absorvida toda a sessaõ, sem que se discutisse algum artigo da proposta; e aquelles Oradores, provelmente ficaraõ' persuadidos de que alcançaraõ hum grande triumpho sobre o Ministerio, e que adquiriaõ a opiniaõ de eximios parlamentares e de incomparaveis defensores das liberdades e interesses nacionaes; porem o conceito publico por certo os naõ' ha de qualificar dessa maneira.

Alem de ser pouco racionavel, e generoso, assaltar assim hum Ministro no momento, em que apparece pela primeira vez na Camara, e quando naõ pode ainda possuir dados para poder defender-se, a aggressaõ naõ he autorisada, como cuidaõ os Illustres Campeões da Opposiçaõ' extrema, nas condiçoens do Regimen Representativo, e nas conviniencias sociaes: pelo contrario hum tal procedimento, com relação ao Governo actual do Brasil, he a absoluta inversão dessas condiçoens, e conveniencias.

Quem invoca as condiçoens do Regimen Representativo, suppoem esse Regimen organisado, segundo a sua naturesa, em todas as partes do systema; por que condiçoens exprimem ideias correlativas; de direitos, e de deveres, que naõ se podem dar a respeito de hum, e naõ a respeito do outro: nós nos expliquemos.

O fim do Governo Representativo, como de todos os outros Governos ó a segurança, que naõ pode existir no estado anti-social; mas o Governo Representativo tem outro fim antes daquelle, o de preservar a maior somma possivel de direitos naturaes, sem compromettar aquelle fim ultimo da associaçaõ: ora estes dous fins só podem ser alcançados pela divisaõ, e exacto equilibrio dos Poderes Politicos; e as attribuiçoens, e deveres dos Funccionarios desses Poderes, saõ as condiçoens do Governo Representativo. Mas, aquellas condiçoens derivaõ-se da naturesa, e fim especial desta forma de Governo, e da divisaõ, e independencia dos Poderes que o compoem, por isso, quando por algum motivo essa independencia, o equilibrio he trastornado, desapparecem as condiçoens, que são comprehendidas na parte alterada do systema; porque entaõ o Poder, a que se recusa as condiçoens necessarias para preencher a sua missaõ', tem necessidade de recusar-se tambem as condiçoens correlativas, para sustentar-se no seu posto, e não comprometter o fim ultimo da Sociedade; e tal he exactamente o estado, em que se acha o nosso Governo, não pela Constituiçaõ, mas pela Lei da Regencia Permamente, que impropria, e impoliticamente se continua a aplicar ao Regente actual. A Constituiçaõ da virtualmente as Camaras o poder de conceder, ou recusar a Administraçaõ' as medidas que exigir para governar o Estado, e esta faculdade poem o Governo em huma forte dependencia da Legislatura, e, até certo ponto, o constitue na necessidade de lhe declarar a sua fé politica, e de se conformar com as opinioens das Maiorias: mas, ao mesmo tempo, da ao Chefe do Governo a faculdade de dissolver a Camara Temporaria, quando entender que ella, e naõ os Ministros; contraria o voto nacional, appellando para esse voto, declarado pela nova eleiçaõ, e esta faculdade poem tambem a Camara em huma certa dependencia do Poder Executivo, e a constitue do mesmo modo na necessidade de não abuzar de suas prerogativas; de não recusar ao Governo, por mero capricho, ou por espirito de partido, as medidas que elle exigir para a conservaçaõ da Ordem, e salvaçaõ do Estado: porem recusando-se ao Governo aquella condiçaõ constitucional, que he da essencia de sua missaõ, naõ se pode mais invocar as condiçoens correlativas; porque, se o Governo reconhece essas condiçoens, perdida fica a independencia dos poderes, que he o segredo, e base de todo o systema: o Executivo, e até o Moderador, que a Constituiçaõ qualifica de — Chave de toda a organisaçaõ politica —, ficaõ' a merce do Legislativo, e até de huma unica das suas secçoens; e a oligarchia succede a Monarchia: nesse estado o Governo naõ pode (tornamos a dizel-o) sujeitar-se a condições, que importaõ' o completo transtorno do systema e da ordem social; naõ tem obrigação de se conformar com huma maioria, que naõ se pode verificar pela reeleiçaõ, se sim ou naõ' está no voto Nacional, e menos tem obrigaçaõ' de se retirar porque a Camara lhe recusa as medidas que pede para governar, e preservar o Estado da sua dissoluçaõ'. Reconheçaõ de huma vez os Deputados da Opposiçaõ extrema que os conflictos entre os Poderes Legislativo, e Moderador e Executivo haõ de ser continuados em quanto se entender a Lei da Regencia em vigor, e o Governo destituido das faculdades essenciaes, que lhe attribue a Constituiçaõ. Debalde invocaraõ as condições do systema em quanto ellas estaõ na verdade abolidas; debalde quereraõ forçar o Governo a obedecer aos seus caprichos, recusando-lhe os meios de satisfaser a sua missaõ constitucional: se hum Ministerio enfadado da luta, se retirar; outro lhe succederá; e este collocado na mesma poziçaõ naõ poderá tambem conformar-se com huma condiçaõ', que desorganisa o systema, e inhibe o governo de cumprir a sua missaõ'. Desta, ou de demissoens, os males publicos haõ de aggravar-se até o ponto de talvez naõ' terem remedio, ou o Governo se ha de resolvar a desligar-se de huma Lei que lhe naõ' he applicavel, e a reassumir as faculdades que lhe attribue a Constituiçaõ'.

He verdade que a Camara dos Deputados pode, de facto, (cremos que o naõ' ha de faser) conformar-se com o voto desses Oradores da Opposiçaõ' extrema, e recuzar tudo o que o Governo exigir para a salvaçaõ' publica; mas essa recusa seria antes feita á Naçaõ, do que ao Governo, que nesse caso representaria as necessidades e o voto Nacional; e essa recusa, e todas as suas consequencias para a O dem publica, ficariaõ a cargo da Camara; a opiniaõ da Naçaõ lhas imputaria, e naõ ao Governo, que quer salvar o Estado. Se, por exemplo, a Camara, deixando-se sadusir pelas bellas phrases e argucias de meia dusia de Oradores da Opposiçaõ extrema, recusasse a fixaçaõ das forças, e a votaçaõ das propostas dos Ministros para acudir ao Rio Grande; e se aquella e outras Provincias se perdessem pela recusa, ou demora dessas medidas, sobre quem recahiria a responsabilidade dessas calamidades publicas, desse desmoronamento do Imperio? Diraõ os Opposicionistas que sobre o Governo, porque se naõ conforma com as condiçoens da Forma Representativa, porque se naõ' amolda aos desejos da Opposiçaõ: mas o Governo (e acreditamos que tambem a Naçaõ') responderaõ que sobre a Opposiçaõ he que deveria cahir essa enorme responsabilidade, porque se naõ conforma com as condiçoens desse systema; porque quer pôr o Governo em absoluta dependencia; porque, apenas entra hum Ministerio, logo trata de desconceitual-o; e finalmente, porque para sustentar formulas e condições, que naõ existem no systema tal como agora he, sacrifica a salvaçaõ do Estado, procrastinando com arengas e interpellaçoens injustas as votaçoens que as necessidades da Nação reclamão com a maior urgencia; e recusando todos os meios de salvamento para sustentar insignificantes caprichos! Attendem os Oradores da Opposiçaõ' extrema, que só a demora das medidas sollicitadas pelo Governo, pode perder huma ou muitas provincias; e q', se essa calamidade acontecesse por tal motivo, sobre elles cahiria todo o odio nacional: que das imprecaçoens publicas os naõ salvariaõ as alteradas condiçoens do Systema Representativo. Concorraõ de boa fé para a salvaçaõ do Imperio, e deixem-se de theorias que naõ vigoraõ, e de declamaçoens e interpellações que só podem servir para divertir as galerias á custa da Causa Publica, da dignidade do Imperio. Ainda voltaremos a esta materia.. mas primeiro que tudo he necessario conceder ao Governo promptamente os meios de salvar o Rio Grande; cohibir a licença da Imprensa; determinar as attribuições das Assembleas, e Governos Provinciaes; reformar os Codigos; e melhorar o meio circulante.

***

(Do Correio Official)

Memoria sobre o tratamento da peste do Gado vaccum. Offerecida á Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional do Rio de Janairo, pelo Sr. Joze da Silva Guimaraens filho.

A peste do Gado vaccum naõ he de certo um dos menores males, que o Brasil tem soffrido. He ella a causa de se ter elevado desde 1818 até hoje progessivamente o preço da carne verde desde 30 rs. que entaõ custava a libra, até ao enorme preço de 160 rs. que agora custa algumas vezes. Incrivel parece; que o Brasil possuindo immensas campinas de creaçaõ', e despovoado como está de consumidores, tenha de pagar a carne de vacca por hum preço duplo e mesmo triplo, do que na Europa, sobejamente carregada de consumidores. Se a peste do gado naõ he a causa principal, tem ella sem duvida cooperado mui poderosamente para taõ triste resultado; o antidoto porem he mui facil, faltava só o ser conhecido.

Logo que o pastor percebe, que a rez está atacada, o que mui bem se conhece, mesmo de longe, pela sua demasiada tristeza e cambaleamento, soccaõ se seis libras de batatas da terra com uma de hydrochlorato de soda (sal commum), obrigue-se a rez a engolir esta massa, duas vezes em dous dias consecutivos, e ficará curada.

Conhece-se por experiencia, que a rez vulgarmente chamada, ladra, isto he, que costuma invadir as roças, em que ha plantaçoens de batatas, nunca he acommettida da peste, sendo-o outras da mesma manada. Os creadores, que tiverem o cuidado de plantarem em lugar reservado uma porçaõ de batatas, que nunca nas plantadas jamais se extinguem, e alli mandarem pastar o seu gado um dia em cada mez, teraõ a certesa de haverem evitado a peste nas suas manadas e campos.

(Pharol do Imperio.)

Publicação á pedido.

D'monstraçaõ da dispesa feita com as obras que saõ com o titulo de Quartel Policial, desde o 1.º de Julho do anno passado até o fim de Março de 1837.

Material de Carpina	783:358
Dito da Pedreiro	657:584
Mão d'obra de carpina	581:970
Dita de Pedreiro	183:546
Serventes	305:280
Ferragens	165:560
Tintas	207 800
Chumbo	24:224
Pintora	25:440
Caiadores	10:800
Canoeiros	17:280
Despesas miudas	41:020
	3.005 956

B. N. Debaixo do titulo de Quartel Policial, comprehende-se concertos do Quartel Policial, do Quartel da Prefeitura, do Hospital Regimental, da coxilha velha, ratificaçaõ do Quartel da companhia Montada em Palacio velho, augmento da coxia nova no mesmo lugar de Palacio velho.

Recife 1.º de Agosto de 1837.

Elias Joze Martins Pereira.

LOTERIA DO LIVRAMENTO.

☞ **As rodas da primeira Lotería a favor das Obras da Igreja de N. S. do Livramento andaõ' impreterivelmente no dia 16 do corrente mez.**

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Furtaraõ do Citio da Viuva do finado Jose Marques dos Santos na estrada dos Afflitos, na noite para a manhan o dia 25 do corrente Julho, hum Cavallo castanho, grande, em boas carnes, passeiro, e carregador, tendo huma das ventas furada, e teve huma postema, ou inchasso em huma das maõs, que conserva ainda a Cicatriz por não estar de toda sã: quem do mesmo tiver noticia, ou o pegar, o poderá' levar ao dito citio, ou no Recife na rua da Cruz numero 24 que será' recompensado do seu trabalho.

☞ Dezeja-se fallar ao Sr. Jose Maria e Silva para negocio de seu interesse pelo que se lhe roga de annunciar a sua morada.

☞ Luiz Desboyes com armasem de construhir, e guardar carrinhos no atterro da Boa-vista, faz sciente a quem lhe convier, que he falça a noticia que se espalhou da sua fuga, por isto que se acha em sua loja trabalhando para sustentar sua mulher, e 4 filhos, e desempanhar dessa maneira os deveres a que está ligado, embora algumas pessoas mal intencionadas queiraõ menoscabar a sua honra com o fim de colharem a sua freguesia, com tudo elle procederá' sempre da maneira do seu costume: o mesmo aviso que nece sita hir ao sertaõ com negocio seu, e deixa a sua casa trabalhando com officiaes, e sua familia, e por isso roga aos seus freguezes naõ acreditem as falsidades que algumas pessoas se tem dignado brindar-me, sem outro interesse mais do que aterrar meu credito.

O Snr. Bento do Rego Bezerra haja de procurar em Olinda, a Alvaro Tiberio Moncorvo e Lima, ou de annunciar a sua morada, a fim de se tratar negocio de seu interesse.

A pessoa que annunciou querer comprar 20 milheiros de tijolos de alvenaria grossa por 4$000 rs., dirija-se no estaleiro de João Thomaz Pereira.

A pessoa que lhe faltar uma canoa meia e ja velha, dirija-se a rua nova Decima 27.

Quem annunciou querer comprar cordas de pianno, dirija-se a rua do crespo no lado da sombra D. 4.

Furtaraõ na noite de 26 de Julho, da escada do abaixo assignado, um caixao' com 12 chapeos de seda, 3 de palinha castor, 4 dito de seda pare menino, 5 ditos de baeita e um porçaõ de côcos de flandes, copos, e 3 ternos de medidas, roga-se a qualque pessoa a quem for offerecidos as ditas coisas, de as tomar, e entregar na rua do cabuga' loja de fazendas D. 6.

Luiz Ignacio Pessoa de Mello.

Da-se a juros até a quantia de 400 mil réis sobre pinhores de ouro ou prata: atrez do Corpo S. no terceiro andar do sobrado, que tem a figura de Pernambuco, se dira' quem faz este negocio.

Um homem de 50 annos de idade se offerece para caixeiro, ou administrador de qualquer classe de negocio; quem de seus serviços precisar annuncie.

Precisa-se de um padeiro que seja peritimo no seu officio; e da-se-lhe um bom ordenado, annuncie.

O Sr. Antonio José Ferreira Braga queira vir na rua nova D. 14, loja de Antonio Ferreira da Costa Braga e Comp. receber uma carta vinda de Lisboa.

Uma Senhora de bons costumes, propõe-se a fazer obras de todas as qualidades de moda para Senhoras, assim como vestidos, e chapeos tudo da ultima mode, como bordar, marcar, engommar, tudo com perfeicaõ, quem se quiser utilisar de seus prestimos, dirija-se a rua dos Quarteis, D. 6.

Aluga-se duas negra que sejão fieis, e deligentes para venderem na rua: na rua de Ortas D. 47: na mesma casa se engomma roupa de homem, e meninos com todo o asseio e perfeicaõ.

O abaixo assigordo scientifica a q.m com elle tem transacções, e especialmente a seus devedores, que Joaquim José de Bitancourt, por antonomasia, Maneta, deixou de ser seu caixeiro desde 10 de Julho do corrente anno: por isso declara naõ levar em conta recibo algum, que aparecer possa, com data posterior aquelle dia: outro sim constando-lhe que o dito Bitancourt o descredita, pretestando naõ ter sido pago do resto do seu ordenado, caluniando-o ter praticado o mesmo com seus antecessores em identicas circumstancias, declara, que no espaço de 13 mezes, e 20 dias, tendo apurado quasi 5 contos de réis, apresentou-lhe um comento de 13: e tantos mil reis de ganho e ptivos; o que naõ se cheia a indinisacao' do dito resto do seu ordenado, como o constitue incapaz de se lhe confiar outro qualquer lugar de responsabelidade, em quanto naõ se mostrar desembaraçado do balanço que se precedeu. O abaixo assignado convoca a todos os seus ex-caixeiros, e fetores do sitio; para que declarem por esta mesma folha, se foraõ, ou naõ pagos dos seus respectivos ordenados; cuja reposta pela afirmativa (o que he de esperar em abono da verdade) provara a calunia do eu detrator.

José Maria de Amorim Junior.

O abaixo assignado roga a todas as Authoridades Policiaes desta Provincia e das limitrofes, queiraõ lançar suas vistas e ver se apprehendem um seu escravo de nome Antonio fugido a 14 do corrente Julho, cujo signaes saõ os seguintes: mulato, trigueiro, caballo pixaim arruivado, cara bastante feia, uma sicatriz na macã esquerda do rosto, boca grande, beiços grossos, dentes debaixo acangulados, representa de 20 a 24 annos de idade, he muito regrista, diz chamar-se o Teixeira, he filho da Bahia, ja esteve na lagem do canhoto, e em Maceió onde o abaixo assignado o comprou: levou vestido calsa de brim transado branco, camisa branca, jaqueta de panno fino verde roida de traça pelas costas, e chapeo de palha: tudo poderá mudar o dito escravo menos a sicatriz da maçã esquerda, os dentes acangulados e o ander por causa dos pés cambaios. Pode ser remettido para esta praça a entregar em auzencia do abaixo assignado a seo presado Amigo o Capitaõ Rodolfo João Barata de Almeda, ou a seu mano Joaõ José de Carvalho morador no Giquia' sitio do finado Santa Anna, ou a Manoel Ignacio Fialho Meirinho da Relaçaõ, cada um dos quaes esta' naõ so pelo presente, como por procuraçaõ bastante, autorisando para receber dito escravo, indemnisar com generosidade qualquer despesa e trabalho, e para vender e dar-lhe destino.

Joaquim Francisco do Rego.

Precisa-se de alugar uma casa no campo, perto da praça, com commodos para dois homens solteiros e estrangeiros, com preferencia do que tem um pequeno sitio, e banheiro, e querendo paga-se adiantado os alugueis

O Sr. que tomou umas cartas vindas de Angolla, para algumas pessoas desta Cidade; sendo que naõ se queira dar ao trabalho de entrega-las a seus donos; digne-se ao menos, de mandal-as ao Correio.

COMPRAS.

Um boi para carroça: na quina da pracinha do Livramento loja do Burgo Ponce de Leon.

VENDAS.

Sahio a luz o numero 31 do Carapuceiro, vende se, na Praça da Independencia n. 37 e 38.

Um escravo pardo, e uma escrava tambem parda; ambos moços e bastante robustos, sem vicios nem achaques: o primeiro he sapateiro, tem muita propençaõ para o serviço de campo, e a sua figura he Optimo para pagem: e a segunda sabe coser assim, engomma, faz renda, e cosinha o diario de uma casa, e demais esta' parida de pouco tempo, e por isso optima para ama de leite: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38 ou nesta Typografia; adverte se que só se vende para fora da Provincia, principal mente o escravo.

Uma cabra bicho de cor toda preta, parida a dois dias, com bastante leite; e 4 pedras grandes proprias para muinho: na rua da Madre de Deos, venda de Manoel Ferreira Pinto.

Um balança pronta com seus competentes pesos para armasem de assucar, e mais os utencilios para o mesmo, como seja caixaõ para dispejo de assucar, socadores e &c.: no armasem de assucar, na rua do encantamecto n. 99.

Um folhetino em oitavo com capa, o qual se intitula — Advertencia ao Christaõ — composto de um excellente Prefacio, diversas Orações para quando se entra na igreja, para quando se celebra o Sacrificio da Missa, para quando se communga &c. &c., e officio de N. Senhora: na loja de livros n. 7 da travessa do Rosario, onde se acha a venda diversos livros, folhetos, impresso avulsos, livros em branco, preparios de escripturacaõ, ditos para meninos de escolla, cha', rapé etc.

Uma morada de casa terrea sita na rua da Concordia n. 12: no atterro da Boa-vista quarto sobrado do lado da Matriz, a fallar com Pelicarpio Jose de Albuquerque.

Um escravo moço: no atterro da Boa-vista em casa de Antonio Jose da Costa, se dira' quem vende.

Uma taboleita, dois caixões, e um folles, tudo pertencente a ourives: nas 5 pontas D. 53.

A loja de couros da rua Direita D. 5: na mesma.

Um preto bom canoeiro e camaroeiro, com 20 annos de idade, avista do comprador se dirá o motivo da venda: nas 5 pontas padario D. 31.

Uma negra de todo o serviço de uma casa: na rua nova D. 13, segundo andar.

Um muleque crioulo de 13 annos de idade: na rua da cadeia de S. Antonio, casa junto ao tanque d'gua.

Um braço grande de balança, com conxas ou sem ellas: 70 sacas que serviraõ de farinha: na rua do Amorim do forte do mato na venda da quina que tem lampiaõ

Um escravo moço, official de pedreiro, e entende de todo o serviço de campo e de engenho, eut o dito, uma negra de 25 annos de idade, cose, faz renda, leva de barrella: na rua do cabuga' D. 7.

Uma escrava de 18 annos de idade, com muito boas habilidades: na rua do Livramento em a loja de Herculano José de Freitas.

Ancoretas com azeitonas a 900 reis: na rua nova D. 33.

Dois pretos, um bom cosinheiro e embarcadisso: no forte do mato, rua do Amorim. em casa de José da Cunha.

Um preto bom canoeiro, de 25 annos de idade: na rua da Madre de Deos oja de José Joaquim da Costa Leite.

Um muleque de 11 annos de idade, optimo para aprender qualquer officio, ou troca-se por uma pretinha de 15 annos, voltando-se o resto, que se ajustar: annuncie.

Um negro de naçaõ angico, proprio para qualquer serviço, pelo preço de 400$000 annuncie.

Uma escrava crioula de 18 annos de idade, cose, lava de sabaõ, e cosinha o diario de uma casa: na rua do Padre Florianno D. 6.

Uma negra de naçaõ, moça, engomma, cosinha o diario de uma casa, e lava mui bem de sabaõ: na rua de S. Theresa D. 27.

Um escravo de 24 annos de idade, bom official de carpina, e carpinteiro; uma mulatinha de 16 annos de idade, cosinha, engomma, e cose: na rua do fogo D. 11.

Explicações de nominativos, e sentaxe, acommodadas ao exercicio das aulas de latim, pelo preço de 1000 rs.; papel pautado para musica; papel a marroquinado de diversas cores; D. Quexote; traslados para meninos; o Dote de Su-Suzaninha, superior tinta de escreve em garrafas lacradas, e meias ditas; e tambem em menos porção; Codigo Commercial portuguez; Resumo de Grammatica Inglez; tabellas de patacões; livros em branco de todos os tamanhos; cartas de silabas; taboadas; conhecimentos; cartas para convites de enterro, officio, e anjo; manual devoto; oracão de N. S. do monte serrate: pranto de N. S.; pautas, trasiados; papel de pezo de superior qualidade em resmas e a retalho, dito almasso, dito de Olanda de todos os tamanhos, bilhetes para pôr em garrafas de licores de todas as qualidades; listas das sedulas do novo padrão, que forão ronbadas no Thesouro; caixas com obreias mui finas; rapé areia preta em libras e oitavas: na rua do Livramento, loja de encadernador D. 6.

O sitio do falecido Joze Pinto dos Santos na rua do Bom Sucesso em Olinda com casa de Sobrado e com commodos para grande familia, o mesmo tem huma boa cacimba e bomba com hum bom tanque, parreiras, e arvores de fructos: quem o pertender dirija se a rua da Cruz n. 25.

Por commodo preço, Caixas e meias caixas com vidros para vidraças: na rua do Livramento armasem de louça de Luiz Antonio Gonsalves.

Um Diccionario Juridico por Pereira e Sonza, Jurisprudencia de Contrato Mercantil de Sociedade por Ferreira Borges, Sinopsis Juridica do Contrato de cambio Maritimo; ou Contrato de Risco por Ferreira Borges Comentarios sobre a Legislaçao' Portuguesa acerca de avarias por Ferreira Borges tudo novo e por preço comodo: no pateo da S. Cruz D. 6.

Tabaco simonte de em latas de meia arroba: na rua do Vigario n. 18.

Uma escrava naçao' Loanda; vendedeira de rua, lateira, e cosinha, pelo preço de 350,000 rs.: no Pateo da Matriz de Santo Antonio D. 1.

Taboado de pinho proprios para bahus, e caixas de chapeos, arcos para levantar Barricas, Rapé Verginia, Princesa da Bahia a 1100 o bote: na rua do Vigario n. 18.

Rapé princesa de Lisboa, dito da Bahia, dito areia preta, cha isson de primeira sorte, dito perola, dito Imperial, em caixinhas de 2 libras e meias, tinta de escrever em garrafinhas, dita encarnada, excellentes estojos com duas navalhas finas e inglezas, tisouras finas para unhas, e outras muitas miudesas; assim como pirolas da familia em frascos de 50 a 100 com o seu competente folheto, optimas bichas ultimamente chegadas, tanto emporcão como a retalho: na praça da Independencia D. 20.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Maria Benedicta criola, idade 20 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: altura regular bastante fornida, cor fula, e bastante picada de bexigas, levou vestido de chita branca com palmas de cores dito de cassa, branca, e panno da costa azul e branco ja uzado, e tambem costuma fazer dos vestidos saias: he bem conhecida nesta praça por ter andado a vender pão de ló, e quando dezaparece costuma muito andar pela Boa-vista os apprehendedores levem-na a rua nova do porto das canoas Alexandre Pereira do Lago, no 1.º andar das casas do Senhor Domingos José Martins Vieira que gratificará o seu trabalho.

No dia tantos de Maio fugio do Recife uma escrava por nome Maria com o vestido sujo, de cuja escrava dizem que tem andado na casa Forte, esta escrava tem corpo regular um tanto grossa, do corpo, não tem dentes na boca da parte de cima he fula: qualpuer pessoa que a traga em casa do seu Senhor, rua do Collegio 3.º andar de fronte da casa Camara, recebe 5$000 rs. de gratificação.

No dia 23 de Março do corrente, dezapareceu da Provincia da Bahia, da fazenda denominada Couto; um escravo por nome Joaquim, com os signais seguintes corpo groço, estatura ordinaria, cara redonda, parece criolo, tem o semblante carracudo, e levou vestido camiza de algudão grosso, e calsa de linhagem, o qual se diconfia que fosse furtado pare esta Provincia, por ter o dito escravo hido da qui para aquella Cidade, na companhia de Antonio Joaquim da Silva Azevedo e la o vendeu a Domingos José de Macedo quem do mesmo escravo souber, poderá entregar a Barnadino de Senna Dias, que gratificará generozamente.

Um escravo por nome José, de nação angico, estatura regular seco do corpo, tem em um calcanhar algumas rachas d'cravo, cujo escravo he bem falante, e espressas bem, o trajo delle he selouras d'estopa, camiza da mesma, outras vezes camisa de baeta encarnada, outras vezes calsa branca e jaqueta da mesma, chapeo de palha novo, e bem feito fugio quinta feira 20 do corrente mes de Julho de 1837; toda e quarquer pessoa que quizer ser bem recompensado fassa o canduzir o largo da Magdalena na casa do Senhor José Alves de Souza Rangel, ou no Recife na casa do Senhor Antonio da Cunha Suares Guimarães na rua do Crespo.

No dia sesta feira da semana passada, fugio uma negra de nome Maria Martinha, criola, de maior idade, cabeça, branca, olhos vesgos, de boa altura, e grossa; tem sobre o peito uma nova marca de queimadura levou um panno da costa de listra azul, e branco; quem a apprehender, levem na rua da ordem terceira de S. Francisco em casa de José Grigorio.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 1.

S. JOAO' REOLAND; 39 dias, Brigue Inglez Edycomlee com 124 T. M. John Robert, carga bacalhau: a Chobert.

JERSEI: 53 dias, Barca Ingleza Jerzuy com 208 T. M. Clemente Noil, carga varios generos: a M. Calmont.

Sahido no 1.º

PORTOS DO SUL; Paquete N. 1.º de Abril, Commandante o 1. T. Felipe José Ferreira, passageiros 8 e 15 recrutas.

Observações

Sahiu para acabar de carregar nas laminhas o B. N. Oreste.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA — 1837.